



PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA-GOÍÁS
2025/2028

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

Para: Exmo. Sr. Jeronymo José de Siqueira Neto – Prefeito Municipal

Órgão: Secretaria Municipal de Controle Interno

Objeto: Aquisição de Scanner Epson WorkForce USB DS-1630

Fundamento Legal: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021

1. DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A escolha do fornecedor justifica-se pelos seguintes fundamentos:

A empresa **Telma da Rocha Cardoso** atua no ramo compatível com o objeto pretendido, possuindo atividade voltada à comercialização de equipamentos de informática;

Apresentou proposta com preço compatível com o valor praticado no mercado local, conforme levantamento simplificado realizado pela Administração;

Comprovou regularidade jurídica, fiscal e trabalhista, atendendo às exigências previstas nos arts. 62 a 69 da Lei nº 14.133/2021;

Possui condições para fornecimento imediato do equipamento, garantindo agilidade na disponibilização do scanner para uso pela Secretaria Municipal de Controle Interno.

2. DA VANTAJOSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação mostra-se vantajosa para a Administração Pública porque:

Permite a digitalização adequada de processos administrativos e documentos oficiais;
Proporciona maior celeridade, organização e segurança no arquivamento documental;

Evita atrasos nas análises e fiscalização interna por falta de equipamento adequado;

Atende aos princípios da economicidade, eficiência e interesse público previstos no art. 11 da Lei nº 14.133/2021;

A dispensa de licitação mostra-se adequada em razão do pequeno valor da despesa.

3. CONCLUSÃO

Diante do exposto, resta devidamente justificada a escolha da empresa **Telma da Rocha Cardoso** para fornecimento do Scanner Epson WorkForce USB DS-1630, por atender às exigências legais, técnicas e econômicas, garantindo a proposta mais vantajosa à Administração Pública.

São Miguel do Araguaia – GO, 13 de fevereiro de 2026.

ANNA LARA DE OLIVEIRA MOREIRA
Secretária Municipal de Controle Interno